



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

***L E I N.º 2.506/2002***

*“Dispõe sobre doação de terreno de propriedade do Município, situado no Loteamento Jardim Costa Verde para a Associação de Moradores e dá outras providências.”*

*JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS*, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores do Jardim Costa Verde, sociedade civil sem fins lucrativos, o terreno urbano situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Costa Verde, com área de R\$ 1.440,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: frente, medindo 24,00m, confrontando com a rua 28, em direção ao nordeste; lado direito, medindo 60,00m, confrontando com área remanescente, em direção ao sudeste; fundos, medindo 24,00m, confrontando com a rua 27, em direção ao sudoeste; lado esquerdo, medindo 60,00m, confrontando com a rua 24, em direção ao noroeste.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em  
Várzea Grande, 27 de novembro de 2002.



**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**